



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

ADM N° - 003/2018

ADM N° - 001/2019

ADM N° - 002/2020

ADM N° - 003/2020

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.492.806/0001-08, estabelecido na Praça dos Emancipadores, s/nº, Cubatão/SP, CEP: 11.510-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, e por sua Secretária Municipal de Saúde, DENISE FILOMENA RODRIGUES, doravante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.512.229/0001-10, com sede na Alameda Itapecuru, nº 645, C.J. 1230 - Alphaville Industrial - Barueri/SP, CEP: 06.454-080, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, BÁRBARA BRAW DE JESUS MARQUES, portadora da Cédula de Identidade nº 47.085.590-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 368.797.158-93, doravante designada **CONTRATADA**, em face de tudo o que consta no Processo Administrativo nº 13.429/2017, tendo em vista a justificativa administrativa da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 3020 e autorização do Exmo. Senhor Prefeito às fls. 3128, têm justos e contratados, na melhor forma de direito, o Aditamento ao Contrato de Gestão ADM N° 003/2018, firmado em 08 de maio de 2018, com fulcro no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, nos termos e condições a seguir:

1ª - Constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de maio de 2020.

2ª - O valor a ser despendido com o presente Aditamento para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste é da ordem de R\$ 25.220.798,52 (vinte e cinco milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 12 parcelas mensais de R\$ 2.101.733,21 (dois milhões, cento e um mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

3ª – Os recursos financeiros para a realização dos serviços objeto deste Aditamento serão provenientes da dotação a seguir discriminada:

C.E.F.P.: 02.07.04.10.302.0008.2.055
ELEMENTO: 3.3.90.39.00

C.E.F.P.: 02.07.04.10.302.0008.2.052
ELEMENTO: 3.3.90.39.00

4ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e aditadas, assinam as partes o presente, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 8 de maio de 2020.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal


DENISE FILOMENA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde


BÁRBARA BRAW DE JESUS MARQUES
P/ Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUBATÃO
CONTRATADA: INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE
CONTRATO N° ADM – 003/2018.
ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N° ADM - 003 /2020.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de maio de 2020.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 8 de maio de 2020.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO - CONTRATANTE:

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 133.863.968-44

RG.: 22.546.661 SSP/SP

Data de Nascimento: 03/11/1972

Endereço residencial: Rua das Acácias, n° 827 - Vila Natal - Cubatão/SP, CEP: 11.538-020.

E-mail institucional: gabinetedoprefeito@cubatao.sp.gov.br

E-mail pessoal: ademarioso@hotmail.com

Telefone: (13) 3362-6363

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DENISE FILOMENA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 043.619.358-23

RG.: 13.159.060-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 24/11/1962

Endereço residencial: Rua Pardal, nº 687 – Jardim dos Pássaros – Guarujá/SP.

E-mail institucional: saude@cubatao.sp.gov.br; smscubatao@gmail.com

E-mail pessoal: denisefilomena@yahoo.com

Telefone: (13) 3362-4827

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

BARBARA BRAW DE JESUS MARQUES

DIRETORA PRESIDENTE

CPF: 368.797.158-93

RG.: 47.085.590-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 09/06/1988

Endereço residencial: Avenida Castelo Branco, nº 4424, apto. 1001 – Aviação – Praia Grande/SP.

CEP: 11.702-705

E-mail institucional: presidencia@alphainstituto.com.br

E-mail pessoal: Afonso.barbo@gmail.com

Telefone: (11) 4193.5660

Assinatura: